



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 - Ano 14 - Edição 1575



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 28/09/2023 – Edição 1505 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 20.902 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na modalidade de Longa Permanência para pessoas idosas, em parceria com a OSC Caluz – Caminho de Luz:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 26/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 28/09/2023, - Edição 1505 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 20.896 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 23/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 28/09/2023 – Edição 1505 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 20.890 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a Associação Recanto Tia Cecília:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 25/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 06/12/2023 – Edição 1547 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 20.889 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 32/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 06/12/2023 – Edição 1547 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 20.899 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro dia para pessoas com deficiência em parceria com a Associação Pestalozzi de Sumaré:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 28/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 27/12/2023 – Edição 1560 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 31.033 cujo objeto é a execução de Programa de

Atendimento à Pessoa Idosa em parceria com o Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária:

Inclui-se:
Dispensa nº 219/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 27/12/2023 – Edição 1560 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 30.555 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com a Sociedade Humana Despertar:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 35/2023

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 29/09/2023 – Edição 1506 - do Extrato de Termo de Colaboração nº 20.885 cujo objeto é Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o Centro Educacional Reboças:

Inclui-se:
Inexigibilidade nº 24/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esporte nomeados através do Decreto nº 12.077 de 10 de janeiro de 2024, para se reunirem em sessão ordinária, no dia 29 de janeiro de 2024 às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Sumaré – Travessa 1º Centenário, 32 Centro, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Posse dos membros;
- 2 – Eleição da mesa diretora;
- 3 – Calendário de reuniões

Sumaré, 22 de janeiro de 2024

Mauricio César Barbutti
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/24, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06.

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Plano de Ação – exercício de 2024, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Fica deliberada a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ano 2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

Jakeline Andressa Colucci - Coordenador/Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela SMIADS - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social de Sumaré referente à Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal representados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - exercício 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente/Coordenadora - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/24, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2024, para co-financiamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de Nº 2.848, de 12 de março de 1996 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal Nº 4.301 de 20 de dezembro de 2006, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2024;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela SMIADS - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2024, para co-financiamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2024, para co-financiamento da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sumaré, 19 de janeiro de 2024.

Jakeline Andressa Colucci
Presidente/Coordenadora - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

Pregão Presencial nº 093/2023

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica suspensa "sine die" a Licitação nº 127/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PADRONIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, COM FINALIDADE DE ATENDER A TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE PELOS PRÓXIMOS 12 MESES.

SUMARE, 24 DE JANEIRO DE 2024

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 05 – Folha 04
23 de janeiro de 2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

| Nº DO PROCESSO | RESULTADO | PLACA |
|----------------|------------|----------|
| 0038/2024 | DEFERIDO | EPK-8B94 |
| 0013/2024 | DEFERIDO | KXP9A70 |
| 0018/2024 | INDEFERIDO | KXE-4H13 |
| 0043/2024 | DEFERIDO | GGN-0704 |
| 0040/2024 | DEFERIDO | GGN-0704 |
| 0016/2024 | INDEFERIDO | AUD-1B81 |
| 0042/2024 | DEFERIDO | GGN-0704 |

| Nº DO PROCESSO | RESULTADO | PLACA |
|----------------|------------|----------|
| 0039/2024 | DEFERIDO | GGN-0704 |
| 0041/2024 | DEFERIDO | GGN-0704 |
| 0028/2024 | DEFERIDO | GBV2B74 |
| 0014/2024 | DEFERIDO | FFQ-7C03 |
| 0036/2024 | DEFERIDO | EBD-4552 |
| 0019/2024 | INDEFERIDO | FUK-7331 |
| 0015/2024 | INDEFERIDO | FNJ-0B89 |

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Reserve 10 minutos do seu tempo, uma vez por semana, para procurar na sua casa ou em seu ambiente de trabalho locais que possam ser focos do mosquito.

Lei n. 5.757, de 15 de abril de 2015.
Institui o programa "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do município de Sumaré, entre outras providências.

Faça a sua parte e defenda a sua família!
Lembre-se: a dengue mata.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos.



Guarde pneus em locais cobertos.



Guarde as garrafas de cabeça para baixo.



Lave e mantenha a caixa d'água tampada.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha as lixeiras tampadas.



Limpe a laje e as calhas para não acumular a água da chuva.



Mantenha as piscinas limpas e tratadas com cloro.

www.sumare.sp.gov.br
① /prefeituramunicipaldesumare



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.082, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Substituí membro no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPAS.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 90, VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.014, de 16 de dezembro de 2022;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS. nº 1398/2024;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica substituído o membro Francisco Liberto Lima de Araújo – RG nº 11.666.306-6, por Ayeska Enara dos Santos - RG nº 40.715.705-0, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPAS, ficando assim constituído:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- Ayeska Enara dos Santos RG nº 40.715.705-0 - S.M.P.B.E.A
- Gustavo Miranda Pereira RG nº 54.977.961-9 - S.M. Sustentabilidade
- Roberto Quaiatti RG nº 23.155.913-6 - S.M.S
- Hamilton José da Silva RG nº 20.288.666-9 - S.M. Segurança Pública
- Daniela Ap. da Silva Borges de Andrade RG nº 27.915.449-5 - S.M.E

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Maria Conceição Muniz Sughihara RG nº 16.848.180-7
- Douglas Barbosa de Castro RG nº 42.726.911-8
- Alice Aneluzia Vieira Luiz RG nº 24.166.988-1
- Grazielly Vitoria Dos Santos Freitas RG nº 52.181.273-2
- Tatiane Camila da Silva da Rocha RG nº 48.326.421-0

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior deverão em reunião deliberativa, eleger a Mesa Diretora, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 7.014, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de janeiro de 2024, no Paço Municipal e, em 24 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.083, 24 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.255.135,44 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado-PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea “a”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica

aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.255.135,44 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.007 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 022620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS | R\$ 2.255.135,44 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 2.255.135,44 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de janeiro de 2024, no Paço Municipal e, em 24 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 062, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29208/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29208/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29208/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 063, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15166/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15166/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15166/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Helio Zanine Martins
- Marcondes Vinicius Aragão
- Dayara Cristina Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 064, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21738/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21738/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21738/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Helio Zanine Martins
- Augusto Cerderirinho de Almeida
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 065, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1054/23, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18403/21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1054, de 29 de novembro de 2023, o membro Edmir Rossi pelo servidor Carlos Barromeu Costa Rodrigues,

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Carlos Barromeu Costa Rodrigues
- Caroline Garbeline Dias

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 066, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 016/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18031/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 016, de 09 de janeiro de 2024, o membro Edmir Rossi pela servidora Eliana Arnequini,

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Rosemary Bressan Barijan
- Eliana Arnequini
- Kleber de Oliveira Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 067, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Decisão Judicial, conforme Processo nº 1002407-90.2023.8.26.0604;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 2º;

Considerando os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 21.481/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. SALETE JOSEFA VIEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.654.696-7, CPF nº 015.716.228-10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Auxiliar de Recepção D, Ref. PMS59, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão à partir de 01/01/2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 068, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;
Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 4690/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor EMERSON VIANA MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.693.726-3, matrícula 9283-1, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL V, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas o servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 069, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 1692/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1692/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1692/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Osvaldo Tavares de Siqueira
- André Luiz Garcia
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 070, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17438/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17438/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17438/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Helena Felix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 071, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15666/23. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;
Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15666/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15666/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Claudiomar Aparecido Garcia
- Fabio Donizete Tonon
- Cleber Silva de Vasconcelos

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 072, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 270, de 31 de março de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a Portaria nº 270, de 31 de março de 2023, de ARIANE ROCHA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.767.977-X, lotada no cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 073, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 263, de 29 de março de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a Portaria nº 263, de 29 de março de 2023, de CLARA GABRIELLY SILVA MOURA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.318.992-4, lotada no cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de janeiro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de janeiro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DENGUE MATA!
NÃO DESPREZE ESSA AMEAÇA.**

Você sabe onde mora o perigo. Acabe com ele.

- Mantenha caixas d'água sempre cobertas.
- Deixe pneus ao abrigo das chuvas.
- Garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Coloque areia nos vasos de planta.

#SumareContraaDengue

Se apresentar sintomas da dengue, procure a UBS mais próxima de você.

www.sumare.sp.gov.br @ f